

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/18.

Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Porto Alegre, cria o Fundo Municipal de Gestão de Território, altera dispositivos da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009 e revoga as Leis Complementares nº 315 de 06 de janeiro de 1994 e nº 644, de 2 de julho de 2010.

Emenda 15

- Altera a redação do Art. 19

“Art. 19 Esta Lei entrará em vigor, 90 (noventa) dias, após ser submetida a Audiência Pública, conforme preconiza o § 5º, do art. 177, da Constituição Estadual”

Justificativa

O Parecer nº 508/18, da Procuradoria desta Egrégia Casa, aponta que os municípios devem assegurar a participação das entidades comunitárias na definição das diretrizes gerais de ocupação do território, por determinação da Constituição Estadual e acatada por jurisprudência atual do Tribunal de Justiça do Rio grande do Sul.

Sala das Sessões,

MARCELO SCARBOSSA

